LEI MUNICPAL Nº 2123, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 42.969,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 42.969,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais) necessários para abertura das seguintes dotações

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Obras – vinculados
26.782.0027.1.234- Manutenção de estradas- Tubos metálicos
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 21.030,00
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 21.939,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 42.969,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres, conforme descrito abaixo:

RECURSO	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2017**
Livre	18.033-5	R$ 42.969,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 02 de julho de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Obras e serviços públicos
Decreto 873/17